

RESOLUÇÃO Nº. 036/2017

Define o reajuste das semestralidades dos cursos de graduação do Centro Universitário Barriga Verde – Unibave, e das anuidades da Escola Barriga Verde, Escola de Educação Profissional Técnica Vale da Uva Goethe, do Centro de Qualificação Profissional, do Centro de Educação Infantil Social Otília Debiasi, mantidos pela Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE para o ano letivo de 2018.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR, no uso de suas atribuições de acordo com o Artigo 19º do Estatuto da FEBAVE e o deliberado na reunião do dia 02/10/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica definido o reajuste no valor das semestralidades dos serviços educacionais prestados através dos cursos de graduação ofertados pelo Centro Universitário Barriga Verde – Unibave para o ano letivo de 2018 a incidir sobre o valor praticado em 2017, conforme abaixo:

- a) De 2% (dois por cento) para os cursos de Educação Física e Engenharia Ambiental e Sanitária.
- b) De 4% (quatro por cento) para os cursos de Engenharia Civil e Engenharia de Produção.
- c) De 6% (seis por cento) para o curso de Medicina Veterinária.
- d) De 5% (cinco por cento) para dos demais cursos de graduação não listados nas alíneas “a”, “b” e “c” deste artigo.
- e) De 5% (cinco por cento), para os contratos referentes a orientação de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, fica definido o reajuste

Art. 2º - Fica definido o reajuste de 6% (seis por cento) no valor da anuidade dos serviços educacionais prestados pela Escola Barriga Verde, Escola de Educação Profissional Técnica Vale da Uva Goethe, do Centro de Qualificação Profissional e do Centro de Educação Infantil Social Otília Debiasi, mantidos pela Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE para o ano letivo de 2018, a incidir sobre o valor praticado em 2017.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Orleans, 02 de outubro de 2017.

ELCIO WILLEMANN
Presidente FEBAVE